



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90010/2025, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da iluminação pública da sede e zona rural deste Município, em favor da empresa OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF nº: 10.625.717/0001-82, situada à Rua Presidente Vargas, nº 172, Bairro Centro, Candiba– Bahia, CEP: 46.380-000, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ R\$ 254.481,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico n.º 90010/2025 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 02 de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA